



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

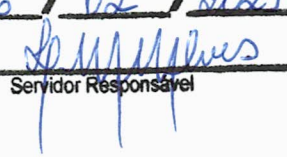


DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Hermes Oliveira Mendes, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para apreciação do PROJETO DE LEI DE Nº 004/2021, de autoria da Mesa Diretora, que *“Dispõe sobre revisão anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Natalândia”*.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2021.


VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos.
Sala da Câmara
16 / 02 / 2021

Servidor Responsável